



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
DECRETO Nº 59 DE 24 DE MAIO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão (s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 24.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art.70, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender a programação abaixo:

| Código | Fonte | Natureza | Valor |
|--|-------|----------|------------------|
| UO 0601 Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| PT: 08 122 0002 2.054 Operacionalização das Funções da SEMTEPS | 0100 | 339036 | 20.000,00 |
| 08 244 0009 2.071 Apoio Á Caravana da Cidadania | 0100 | 339039 | 4.000,00 |
| TOTAL | | | 24.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s)

| Código | Fonte | Natureza | Valor |
|--|-------|--------------|------------------|
| UO 0601 Fundo Municipal de Assistência Social | | | |
| PT: 08 122 0002 2.054 Operacionalização das Funções da SEMTEPS | 0100 | 3.3.90.30.00 | 24.000,00 |
| TOTAL | | | 24.000,00 |

Art.3ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 24 de Maio de 2018.

EVA **BARROS WATANABE**
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 24 / 05 / 18

Servidor/Matrícula Nº 041165-5